



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

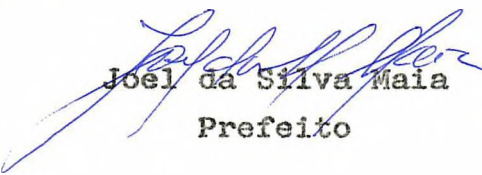
LEI Nº 127 DE 23 DE novembro DE 1995.

Denomina "Avenida Vereador José Francisco Xavier", a via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada " Avenida Vereador José Francisco Xavier ", a via pública situada em frente à sede da Prefeitura Municipal, com 180 (cento e oitenta) metros de extensão e 16 (dezesseis) metros de largura, com início na Estrada União Indústria km 130/729 e término na Rua Reginaldo Maia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito